



Associação Gaúcha de Avicultura
Av. Mauá, 2011 - 9º andar | CEP: 90030-080 | Porto Alegre / RS
Fone/Fax: (51) 3228-8844 | e-mail: asgav@asgav.com.br
www.asgav.com.br



Processo de Transição de ER para Inspeção Estadual

Aos estabelecimentos ERs interessados em adotar o sistema de Inspeção Estadual lembramos que o prazo final para dar início ao processo é **27 de Novembro de 2017**.

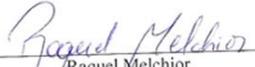
Para auxiliar nessa etapa de transição enviamos a Norma Técnica para Entrepósitos de Ovos que rege as estruturas físicas e os procedimentos que deverão ser adotados pelos estabelecimentos. No que se refere à documentação, em linhas gerais o estabelecimento necessitará reunir e encaminhar a unidade de inspeção Estadual local até 27/11/2017 os documentos detalhados nos anexos:

1. Procedimentos para registrar um estabelecimento DIPOA-SEAPI
2. Procedimentos e documentos para a aprovação de projetos de estabelecimentos junto a DIPOA
3. Formulário padrão para confecção de Memorial Econômico-Sanitário, para estabelecimentos de ovos e derivados.

Nos anexos acima citados encontram-se detalhados todos os documentos necessários e a indicação de quais deverão ser entregues em formato digital (*PDF*).

Informamos que mais recentemente recebemos a informação de que o Estabelecimento pode se registrar com CPF, desde que este seja acompanhado por uma **DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf**, que pode ser conseguida junto a Emater ou a Secretária de Desenvolvimento Rural (SDR). No entanto, cada estabelecimento precisa verificar se possui as condições para conseguir essa DAP. Caso contrário, o Estabelecimento só poderá solicitar registro mediante CNPJ.

ESTES DOCUMENTOS SÃO REFERENTES APENAS AOS ESTABELECIMENTOS QUE MIGRARÃO PARA O SISTEMA DE INSPEÇÃO ESTADUAL


/Raquel Melchior
Raquel Melchior

Consultora Técnica Programa Ovos RS


José Eduardo dos Santos
Coordenador Programa Ovos RS
Diretor Executivo ASGAV/SIPARGS

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
- C I S P O A -**

NORMAS TÉCNICAS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA ENTREPOSTOS DE OVOS

A)- A Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA), da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul, só concederá registro aos ENTREPOSTOS DE OVOS, quando seus projetos de construção forem, previamente, aprovados por essa Coordenadoria, antes do início de qualquer obra.

B)- Os ENTREPOSTOS DE OVOS que já estiverem registrados e funcionando sob Inspeção Sanitária da CISPOA deverão adequar-se as presentes Normas Técnicas por ocasião de futuras reformas, quando seus projetos serão, obrigatoriamente, aprovados previamente pela CISPOA antes do início de qualquer construção ou quando esse Órgão de Inspeção Sanitária julgar necessário.

C) DEFINIÇÕES:

1- **ENTREPOSTOS DE OVOS:** Entende-se por ENTREPOSTO DE OVOS, o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos “in natura”, oriundos de vários fornecedores.

2- **INSTALAÇÕES:** Tudo que diz respeito ao setor de construção civil das dependências de recepção, classificação, expedição, setor administrativo, sanitários, vestiários e outras instalações, sistemas de água, esgotos, etc.

3- **EQUIPAMENTOS:** Tudo que diz respeito aos equipamentos e utensílios utilizados nos trabalhos de classificação e envase de ovos.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE ENTREPOSTOS DE OVOS:

1- FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS:

1.1- LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO:

O Entrepasto de Ovos deverá estar localizado em área delimitada, afastada de fontes produtoras de mau cheiro ou de locais que possam abrigar insetos, roedores ou qualquer outros animais.

- área de terreno suficiente, visando futuras ampliações;
- distante de demais construções ou abrigo de animais;
- construção própria à finalidade, não devendo estar anexa a residências, porém, quando esta situação ocorrer, não será permitida a comunicação entre os dois prédios;
- afastado das vias públicas, preferentemente a uma distância mínima de 05 (cinco) metros;
- fácil acesso e circulação interna;
- dispor de facilidade para abastecimento de água potável, instalação de fossas sanitárias ou rede de esgotos industriais e sanitários;
- área do estabelecimento delimitada, impossibilitando a entrada de animais e pessoas estranhas.

As áreas de circulação de veículos deverão ser pavimentadas com material de fácil limpeza, que não permita a formação de poeira e que facilite o perfeito escoamento das águas. As demais áreas deverão ser gramadas.

1.2 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

1.2.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS QUANTO ÀS INSTALAÇÕES:

1.2.1.1. ÁREA CONSTRUÍDA:

Deverá ser compatível com a capacidade de recebimento de ovos, sendo as dependências orientadas de tal modo que os raios solares, o vento e as chuvas não prejudiquem os trabalhos industriais.

1.2.1.2. INSTALAÇÕES:

Deverá dispor de dependências para :

- recepção e seleção de ovos;
- classificação, envase e armazenamento do produto embalado;
- depósito para material de envase e rotulagem; dependência para as operações de embalagem secundária, estocagem e expedição;
- local apropriado para a lavagem de recipientes, bandeja ou similares;
- vestiários e sanitários.

As áreas destinadas à recepção e expedição dos ovos deverão apresentar cobertura com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores.

1.2.1.3 . PISOS E ESGOTOS:

O piso deverá ser anti-derrapante, constituído de material resistente a choques e a ação de ácidos e álcalis e que permita fácil higienização, recomendando-se ladrilho de ferro, cerâmica industrial ou outro material aprovado pela CISPOA, rejuntado adequadamente e apresentando uma declividade mínima de 1% (um por cento) em direção aos ralos e canaletas.

Deverá possuir canaletas ou ralos, de acordo com as finalidades das dependências.

Não será permitido o deságüe direto das águas residuais na superfície do terreno, devendo este possuir dimensões suficientes para abrigar o sistema de tratamento, observadas as prescrições estabelecidas pelo órgão competente.

A rede de esgotos proveniente das instalações sanitárias e vestiários será independente daquela oriunda das dependências industriais.

1.2.1.4 - PAREDES, PORTAS E JANELAS:

As paredes em alvenaria deverão ser impermeabilizadas até a altura de 1,80m (um e oitenta) metros, com azulejos ou similares, brancos ou de cor clara. Outros tipos de materiais poderão ser empregados para impermeabilização das paredes, desde que aprovados pela CISPOA.

Em todas as seções industriais o pé-direito mínimo será de 3 (três) metros.

Acima da área de 1,80m (um e oitenta) metros as paredes serão devidamente rebocadas e pintadas com tinta lavável e não descamável.

É necessário que o rejunte do material de impermeabilização seja também de cor clara e não permita acúmulo de sujidades.

Todas as portas com comunicação para o exterior possuirão dispositivos para se manterem sempre fechadas (fechamento automático), evitando assim a entrada de insetos. As portas e

janelas serão sempre metálicas, de fácil abertura, não se tolerando madeira na construção destas. Recomenda-se como mínimo necessário a largura de 1,20 (um metro e vinte centímetros).

Os peitoris das janelas serão sempre chanfrados em ângulo de 45° (quarenta e cinco graus) para facilitar a limpeza. As janelas e outras aberturas serão obrigatoriamente providos de telas à prova de insetos, facilmente removíveis para sua higienização.

1.2.1.5- PÉ DIREITO: Mínimo de 3 (três) metros.

1.2.1.6 - ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO:

As instalações necessitam de luz natural e artificial abundantes e de ventilação suficiente em todas as dependências, por isto no seu projeto de construção será prevista ampla área de janelas, com esquadrias metálicas, de preferência basculantes e com vidros claros.

A iluminação artificial far-se-á por luz fria, com dispositivo de proteção contra estilhaços ou queda sobre produtos.

1.2.1.7 - TETO:

No teto serão usados materiais como: concreto armado, plásticos ou outro material impermeável, liso, resistente a umidade, bem como vedação adequada e de fácil higienização. Deve possuir forro de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de classificação e estocagem de ovos. Não é permitido o uso de madeira ou outro material de difícil higienização como forro.

1.2.1.8 - LAVATÓRIOS DE MÃOS E HIGIENIZADORES:

Nos locais onde são realizadas as operações de recebimento, classificação e envase de ovos, existirão lavatórios de mãos de aço inoxidável, com torneiras acionadas à pedal, joelho ou outro meio que não utilize o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro, água quente e coletor de toalhas usadas, acionado a pedal.

1.3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS QUANTO AOS EQUIPAMENTOS:

1.3.1 – EQUIPAMENTOS:

Basicamente compõem-se de: ovoscópio e mesas de aço inoxidável ou outro material aprovado pela CISPOA.

1.3.1.1 - NATUREZA DO MATERIAL:

O material empregado deverá ser de aço inoxidável, ou outros aprovados pela CISPOA, não sendo permitido o uso de madeira.

1.3.1.2 – DAS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS:

É vedado alterar as características dos equipamentos, bem como operá-los acima de suas capacidades, sem a autorização da CISPOA.

1.3.1.3 - LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

A localização dos equipamentos deverá obedecer a um fluxograma operacional racionalizado, observando-se os detalhes relativos à facilidade de higienização.

1.3.2 – ÁGUA DE ABASTECIMENTO:

O estabelecimento deverá dispor de água em quantidade que atenda às necessidades industriais, obedecidos os padrões de potabilidade.

Poderá ser exigida a cloração, e em certos casos, o prévio tratamento completo, especialmente para as águas de superfície.

Os depósitos de água tratada deverão permanecer fechados, a fim de evitar possíveis contaminações. As mangueiras deverão ser mantidas em suportes, quando fora de utilização.

1.3.3 – TRATAMENTO DE EFLUENTES:

No momento do registro, o estabelecimento deverá apresentar uma autorização concedida pelo órgão de proteção ambiental competente.

1.4 – ANEXOS E OUTRAS INSTALAÇÕES:

1.4.1 – VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS:

Construídos com acesso independente à qualquer outra dependência, serão sempre de alvenaria, com piso e paredes impermeáveis e de fácil higienização. Suas dimensões e instalações serão compatíveis com o número de trabalhadores do estabelecimento.

Os vestiários, para troca e guarda de roupas, serão separados fisicamente através de parede, da área das privadas. Serão providos de duchas com água morna, bancos, cabides e armários em número suficientes.

Os sanitários serão sempre de assentos e serão em número de uma privada para cada vinte homens ou uma privada para cada quinze mulheres.

Os vestiários e sanitários terão sempre à sua saída lavatórios de mãos com torneiras acionadas à pedal ou outro meio que não utilize as mãos, providos de sabão líquido inodoro e coletor de toalhas usadas, também acionado a pedal.

Todas as aberturas dos vestiários, banheiros e sanitários serão dimensionados de maneira à permitir um adequado arejamento do ambiente da dependência e serão sempre providas de telas à prova de insetos.

Admite-se, conforme o caso, a localização dos vestiários e sanitários na residência do proprietário, quando para isto existirem condições, mediante autorização da CISPOA.

1.4.2 - UNIFORMES:

Todo o pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a expedição, deverá usar uniformes brancos aprovados pela CISPOA, em perfeito estado de higiene e conservação, sendo: calça, jaleco, gorro, boné ou touca e botas.

Quando utilizados protetores impermeáveis, estes deverão ser de plástico transparente ou branco, proibindo-se o uso de lona ou similares. O avental, bem como quaisquer outras peças de uso pessoal, serão guardadas em local próprio. Proibe-se a entrada de operários nos sanitários, portando tais aventais.

O uso de toucas, a fim de propiciar a contenção dos cabelos, será extensivo também a operários do sexo masculino.

Os operários e outras pessoas que trabalham nos estabelecimentos sob Inspeção Estadual, em dependências industriais, e/ou de manipulação, e/ou de expedição deverão manter-se rigorosamente barbeados.

1.4.3 – BARREIRA SANITÁRIA: A barreira sanitária disporá de lavador de botas com água corrente, escova e sabão; e pia com torneira acionada a pedal ou joelho e sabão líquido, devendo estar localizada em todos os acessos para o interior do estabelecimento.

1.4.4 – ALMOXARIFADO:

Em local apropriado, com dimensões que atendam adequadamente à guarda de material de uso nas atividades do estabelecimento, assim como de embalagens, desde que separados dos outros materiais.

1.4.5 – ESCRITÓRIO:

O escritório deverá estar localizado fora do setor industrial.

1.4.6 – VAREJO:

A seção de varejo, quando existente, deverá ser afastada de todas as dependências do estabelecimento, localizada preferentemente próxima às vias públicas, de forma que o acesso de pessoal seja totalmente independente da área industrial.

PROCEDIMENTOS PARA REGISTRAR UM ESTABELECIMENTO DIPOA - SEAPI

1. Aprovar Projeto do Estabelecimento (*veja como proceder no site...*);
2. Solicitar vistoria para o setor técnico da DIPOA (*Após a aprovação de projeto*);
3. Obter aprovação da Construção na DIPOA (*Após a aprovação de projeto*);
3. Aprovar rótulos junto ao Setor de Registro de Produtos e Rótulos da DIPOA ;
4. Envio dos seguintes documentos:
 - a) Requerimento à Chefia da DIPOA solicitando o registro do estabelecimento, indicando o CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, CEP e telefone. Deve-se autenticar a assinatura em cartório. (*veja um modelo no final deste documento*);
 - b) Cópia do Contrato Social da Empresa e alterações ou Requerimento de Empresário Individual (deve ser autenticado e com carimbo da Junta Comercial do Rio Grande do Sul – JUCERGS)
 - c) CNPJ
 - d) Inscrição Estadual
 - e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Médico Veterinário, registrada no CRMV-RS;
 - f) Alvará de Localização (*documento expedido pela prefeitura municipal, autorizando a construção e funcionamento do estabelecimento no terreno indicado*).
 - O Alvará de Licença só poderá ser aceito se acompanhado de declaração da Prefeitura Municipal que informe sua equivalência ao Alvará de Localização.
 - Qualquer alteração na denominação do endereço deverá ser acompanhada de uma declaração da Prefeitura Municipal.
 - Os Alvarás de Localização e/ou Licença que constem data de vencimento deverão ser apresentados em vigor.
 - A atividade informada no Alvará deverá estar relacionada à fabricação de produtos de origem animal conforme classificação do Estabelecimento.
 - g) Licença de Operação da FEPAM ou Municipal. (*A atividade econômica informada deverá estar relacionada à fabricação de produtos de origem animal conforme classificação do Estabelecimento*);

h) Registro da Propriedade onde está localizado o Estabelecimento (*Certidão de Registro do Imóvel Atualizada e expedida por Cartório de Registro de Imóveis*);

i) Contrato de Locação do Imóvel ou Contrato de Arrendamento ;

j) Certificado de capacitação em Boas Práticas de Fabricação (BPF) constando carga horária e conteúdo programático;

k) Comprovante de pagamento de Taxa de Registro de Estabelecimento efetuada através do boleto bancário, gerado através do site da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (www.agricultura.rs.gov.br), no menu “Taxas e Multas”;

l) Laudo original de análise de água (físico-químico e microbiológico) de acordo com a legislação vigente. (*A coleta das amostras de água deve ser realizada ou acompanhada pelo serviço oficial de inspeção estadual, que emitirá o requerimento e lacrará as amostras*):

- Físico-químico: pH, cloretos, sólidos totais, dureza total, matéria orgânica e turbidez – validade de seis meses.

- Microbiológico: coliformes totais e fecais, contagem de bactérias heterotróficas – validade de dois meses.

NOTA: A concessão de Registro esta condicionada à disponibilidade de médico veterinário para realizar a inspeção sanitária oficial no estabelecimento.

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

À

Direção da DIPOA

A Empresa (**nome da empresa**), CNPJ nº (**CNPJ da empresa**), Inscrição Estadual nº (**Inscrição Estadual da empresa**), vem por meio deste solicitar o Registro junto à DIPOA da sua (**dizer qual o tipo de empresa a ser registrada**), localizada na Rua (**endereço da empresa**), município (**município da empresa**), CEP. (**CEP da empresa**), possuindo o telefone (**telefone para contato**) e o e mail (**e mail para contato**) anexando, para tanto, os documentos necessários.

Certos de sua atenção, despedimo-nos cordialmente,

Em (**dia, mês e ano**).

Responsável legal da empresa

PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESTABELECIMENTOS JUNTO A DIPOA

1. Encaminhar o conjunto de documentos a seguir:

a) **Requerimento** assinado pelo representante legal da empresa à Chefia da DIPOA, solicitando a aprovação do projeto, indicando Razão Social, endereço completo, telefone e número de registro junto à DIPOA, se houver (*veja um modelo no final deste arquivo*);

b) **Formulário Padrão para confecção de Memorial Econômico-sanitário** para estabelecimentos de Carnes e derivados ou Memorial Econômico Sanitário para Leite, Ovos, Mel e seus derivados conforme roteiro assinado pelo representante legal da empresa (*o formulário esta disponível para download no site*) ;

c) **Memorial Descritivo da Construção** assinado por Engenheiro ou Arquiteto (com menção do número de inscrição no CREA) e pelo representante legal da empresa ou proprietário das instalações, constando informações detalhadas sobre a obra, especialmente com referência ao sistema de abastecimento de água, fonte de captação, volume, tratamento e distribuição, rede de esgoto, pés-direitos das dependências, largura das portas, câmaras frias, altura dos trilhos, etc.;

d) **Anotação de Responsabilidade Técnica** do Engenheiro ou Arquiteto, devidamente registrada no CREA;

e) **As seguintes plantas impressas**, datadas e assinadas por Engenheiro ou Arquiteto e pelo representante legal da empresa ou proprietário das instalações:

- Planta de situação e localização (plantas do terreno, detalhando, conforme o caso, toda a área);
- Planta Baixa de cada pavimento, inclusive currais, pocilgas e anexos;
- Plantas de fachada e cortes longitudinais e transversais;
- Planta baixa com lay-out dos equipamentos (trilhagem, mesas, plataformas, pias, etc.);
- Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;

f) **As seguintes plantas em formato digital (PDF):**

- Planta de situação e localização (plantas do terreno, detalhando, conforme o caso, toda a área);
- Planta Baixa de cada pavimento, inclusive currais, pocilgas e anexos;
- Plantas de fachada e cortes longitudinais e transversais;
- Planta baixa com lay-out dos equipamentos (trilhagem, mesas, plataformas, pias, etc.);
- Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;

g) Pagamento de Taxa de Aprovação de Projeto (*ver observações*).

h) Nos casos de projetos de reformas e ampliação deve ser encaminhado cronograma de execução das obras a contar da aprovação do projeto;

Observações:

- Os documentos relacionados nos itens “b”, “c” e “e” devem ser enviados em três (3) vias;
- As plantas deverão apresentar escala de 1:100 ou 1:50 (exceto as plantas de situação e localização) e atender as normas da ABNT, constando a identificação do proprietário das instalações ou da empresa;
- Nos projetos de reforma e ampliação devem ser identificadas na planta baixa as áreas a construir e a demolir;
- Recolhimento de Taxas: através de Guia gerada no site da Secretaria da agricultura, Pecuária e Agronegócio (www.agricultura.rs.gov.br), em “Taxas e Multas” ou no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.rs.gov.br) em “Serviços de A a Z”> “Pagamento de Tributos- Guia de Arrecadação-Taxas de Serviço”.

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Á

Chefia da DIPOA

A Empresa (**nome da empresa**), CNPJ nº (**CNPJ da empresa**), Inscrição Estadual nº (**Inscrição Estadual da empresa**), possuindo o telefone (**telefone para contato**) e o e-mail (**e-mail para contato**) solicita a aprovação do projeto de (**informar a finalidade do projeto**) junto a CISPOA, anexando, para tanto, os documentos necessários.

Em (**dia, mês e ano**).

Responsável legal pela empresa

MODELO PARA PEDIDO DE VISTORIA

À

Chefia da DIPOA

A Empresa (**nome da empresa**), que possui a atividade (**atividade da empresa**), localizada na Rua (**endereço da empresa**), município (**município da empresa**), CEP. (**CEP da empresa**), possuindo o telefone (**telefone para contato**) e o e mail (**e mail para contato**), vem, através deste, solicitar vistoria referente (**indicar o motivo da vistoria**) no seu estabelecimento.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já a atenção.

Em (**dia, mês e ano**).

Responsável legal da empresa

Para vistoria de construção ou reforma, deve ser anexada cópia do projeto aprovado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio
Departamento de Defesa Agropecuária
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

**FORMULÁRIO PADRÃO PARA CONFEÇÃO DE MEMORIAL ECONÔMICO-SANITÁRIO,
PARA ESTABELECIMENTOS DE OVOS/DERIVADOS**

Espaço para uso exclusivo da DIPOA

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CGC: _____
3. N° da CISPOA ou ER (Granja Avícola): _____
4. Responsável Legal da Empresa: _____
5. Responsável Técnico: _____
6. Propriedade do Estabelecimento:
 Própria
 Arrendada
 Outras _____
7. Endereço: _____
8. CEP: _____
9. Coordenadas Geográficas: _____
10. Endereço para correspondência: _____
11. CEP: _____
12. Telefones para contato: _____
13. e-mail: _____
14. Motivo do Projeto:
 Registro
 Reforma e Ampliação – especificar _____
 Alteração do Memorial
 Complementação do Memorial
15. Classificação do Estabelecimento:
 Granja Avícola
 Entrepasto de Ovos
 Fábrica de Conservas de Ovos
16. Produtos que pretende fabricar e produção máxima pretendida para cada produto / dia:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio
Departamento de Defesa Agropecuária
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

17. Procedência da matéria-prima e conservação até a chegada no estabelecimento industrial:
() Aviário (s) próprio (s)
() Aviários de terceiros (fornecedores)
Conservação e transporte: _____

18. Transporte dos produtos classificados e embalados e/ou industrializados (citar meios de transporte utilizados) _____

19. Mercado de consumo:

20. Número de funcionários do estabelecimento: _____
() Masculino. Quantidade:
() Feminino. Quantidade:

21. Água de Abastecimento:

Procedência:	
Vazão:	_____ litros/hora
Captação:	
Tratamento:	
Reservatórios (capacidade e material):	_____ litros
Distribuição	
Clorador Automático na entrada do reservatório	() SIM () NÃO

22. Características do sistema de coleta e remoção das águas residuais do interior da indústria em direção ao tratamento de efluentes: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio
Departamento de Defesa Agropecuária
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

23. Sistema de ventilação das seções:

24. Tipo de iluminação utilizada nas seções: _____

25. Sistema de produção de água quente: _____

26. Listar os equipamentos industriais, indicando a constituição destes.

1. _____
2. _____

27. Descrever como é realizado o Controle Sanitário das Aves e qual a periodicidade destes:

28. Descrever como é realizado o descarte de ovos e aves mortas:

29. Presença de refrigeradores (citar temperaturas e finalidades): () SIM () NÃO

30. Tipo de pavimentação externa: _____

31. Tipo de delimitação da área externa: _____

32. Indicação de existência nas proximidades, de estabelecimentos ou propriedades, que por sua natureza de produção possam produzir mau cheiro ou interferir na qualidade do produto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio
Departamento de Defesa Agropecuária
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

33. Outras observações: _____

34. Descrição sucinta do processo/fluxo/equipamentos envolvidos seleção, classificação /
industrialização e envase dos produtos (**para cada produto**): _____

Assinatura e carimbo do responsável legal pelo estabelecimento	Assinatura e carimbo do Médico Veterinário, responsável técnico pelo estabelecimento
Visto do Médico Veterinário responsável pelo serviço de inspeção, se houver:	
Local:	Data:

OBS:

- 1. A natureza dos materiais dos pisos, paredes, teto, janelas, portas, entre outros deve constar no memorial descritivo da obra.**
- 2. Todas as páginas deste memorial devem ser rubricadas pelo responsável legal da empresa.**